



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 28 de julho de 2026 • Distribuição Eletrônica • Ano 2026 • Edição nº 2358

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 100
De 27 de julho 2026.**

DESIGNA o servidor público CARLOS ALBERTO MATIUZZO CPF: 099.0XX.XXX-XX para representar o Município de Orlandia em ação judicial.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20XXXXXX-X, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º Designa para representar o Município de Orlandia nos autos do processo nº 0012166-98.2025.5.15.0146- Reclamação Trabalhista que lhe promove Laini Flaviana de Almeida perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP, o servidor público, CARLOS ALBERTO MATIUZZO CPF: 099.0XX.XXX-XX podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO**

COMUNICADO

Fica o servidor público CARLOS ALBERTO MATIUZZO CPF: 099.0XX.XXX-XX, comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Avenida 10 nº 271 - Centro - Orlandia), às **12h10 do dia 31/07/2026**, quando será preposto do Município nos autos do processo nº 0012166-98.2025.5.15.0146- Reclamação Trabalhista que lhe promove Laini Flaviana de Almeida perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP. NADA MAIS.

**FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO**

**P O R T A R I A Nº 33.196
DE 28 DE JULHO DE 2026**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. ANGELITA CAROLINA MORETE DE CASTRO.**”

**P O R T A R I A Nº 33.197
DE 28 DE JULHO DE 2026**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. DÉBORA MACEDO ZABALAR.**”

**P O R T A R I A Nº 33.198
DE 28 DE JULHO DE 2026**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. HELOÍSA MACEDO RIBEIRO MORTARI.**”

**P O R T A R I A Nº 33.199
DE 28 DE JULHO DE 2026**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. HELOÍSA MACEDO RIBEIRO MORTARI.**”

**P O R T A R I A Nº 33.200
DE 28 DE JULHO DE 2026**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. CÍNTIA BARBOSA PAIVA MENEZES SOUSA.**”

Licitações e Contratos**Despachos**

Orlandia/SP, 22 de Julho de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 103/2025 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades de saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde).

CONTRATADA: GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 05.009.984/0001-95.

DESPACHO

1. Expediente recebido para análise e decisão, na forma do Despacho de orientação exarado pela Assessoria de Licitações, Compras e Contratos, e considerando o decurso do prazo da notificação prévia concedida à contratada, sem a comprovação da regularização exigida.

2. **CONSIDERANDO** os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício n.º 301/2026, consistentes em: (i) reiteradas reclamações das empregadas alocadas na execução do contrato quanto ao atraso no pagamento de seus salários, não obstante a regularidade e a tempestividade dos pagamentos efetuados pela Municipalidade; e (ii) solicitação formulada pela própria contratada para que os pagamentos decorrentes da execução contratual fossem efetuados em conta bancária de pessoa física, circunstância reveladora de indícios de comprometimento de sua regularidade econômico-financeira e operacional; **CONSIDERANDO** que tais fatos, se confirmados, configuram inexecução contratual, por descumprimento das obrigações de arcar com os encargos trabalhistas resultantes da execução do contrato (art. 121, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e de manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, inciso XVI, da mesma Lei); **CONSIDERANDO** a orientação

técnica lançada pela Assessoria de Licitações, Compras e Contratos e o decurso do prazo da notificação prévia sem a comprovação da regularização; **ENTENDO e DETERMINO:**

(i) a instauração formal do processo administrativo de extinção unilateral do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico n.º 103/2025, **em razão do descumprimento de cláusulas contratuais**, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c o art. 138, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo (**da extinção contratual**). Para tanto, autue-se o respectivo processo e adotem-se as providências instrutórias cabíveis.

(ii) a notificação da empresa **GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente defesa prévia, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 137, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, devendo constar da respectiva intimação, de forma expressa: a) os fatos imputados, acima descritos; b) o enquadramento legal (art. 137, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021); e c) a consequência pretendida (extinção unilateral do contrato — art. 138, inciso I, da mesma Lei).

3. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem a apresentação de defesa, retornem os autos à Assessoria de Licitações, Compras e Contratos para certificação e instrução complementar, seguindo-se, na forma da orientação, o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município para parecer jurídico e o subsequente retorno a esta autoridade para decisão motivada, da qual a contratada será intimada, com posterior divulgação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CUMpra-se nos termos da lei, procedendo-se, desde logo, à notificação da contratada e às demais providências ora determinadas.

Orlândia/SP, 22 de Julho de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

IMPrensa Oficial do Município



ORLÂNDIA

CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
G E S T Ã O 2 0 2 5 - 2 0 2 8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de
Orlândia: Praça Coronel
Francisco Orlando, nº 600 –
Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:

Murilo Santiago Spadini

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

Câmara Municipal de
Orlândia: Avenida do Café, nº
644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE

Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE

Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO

Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO

Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES

Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio

Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura
Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal
nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005